



## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/DEX/CPTL (Estrutura Curricular 16 Implantada no Ano 2015)**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este regulamento disciplina o cumprimento das Atividades Complementares previstas no Projeto Pedagógico implantado no ano de 2015 no Curso de Matemática do CPTL.

### **CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 2º.** As Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática é parte do Núcleo de Conteúdos de Dimensões Práticas da estrutura curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso e inclui atividades relevantes para a formação dos acadêmicos do respectivo curso.

**Art. 3º.** A carga horária mínima para Atividades Complementares é de **204** (duzentos e quatro) horas.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do total da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares é impedimento para a conclusão do Curso, devendo o acadêmico completar as horas-aulas faltantes no ano subsequente.

**Art. 4º.** As Atividades Complementares devem ser realizadas pelo acadêmico durante o período da graduação ao qual pertence este regulamento.

§ 1º. Atividades realizadas pelo acadêmico fora do período de sua graduação ao qual pertence este regulamento podem ser consideradas como complementares desde que solicitado ao Colegiado de Curso e, após avaliação, o Colegiado julgar a solicitação procedente.

§ 2º. O período para a realização das Atividades Complementares para acadêmicos que ingressarem no curso por meio de transferência deve ser considerado a partir da data de ingresso do acadêmico no curso de origem.

§ 3º. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer ocasião e lugar durante a permanência do acadêmico no Curso, a critério do acadêmico.

**Art. 5º.** São consideradas Atividades Complementares:

- I. Atividades de iniciação à docência;
- II. Atividades de iniciação à pesquisa;



- III. Atividades de extensão;
- IV. Produção técnica ou científica na subárea de matemática ou áreas afins;
- V. Atividades de Participação Político-Administrativa;
- VI. Atividades de formação complementar e de experiência profissional;
- VII. Estudos dirigidos sob orientação de um ou mais docentes do curso de Matemática.

**Art. 6º.** As horas correspondentes de cada Atividade Complementar e os limites de horas que poderão ser aceitas em cada uma das modalidades descritas no artigo anterior constam no ANEXO I deste regulamento.

**Art. 7º.** Um quarto da carga horária das Atividades Complementares deve ser cumprido, obrigatoriamente, em atividades de iniciação à docência.

### **CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 8º.** Anualmente, o Colegiado de Curso oferecerá a disciplina “Atividades Complementares” com a finalidade de analisar e reconhecer as atividades complementares desenvolvidas pelos acadêmicos do curso que estejam matriculados nesta disciplina.

**Art. 9º.** O docente responsável pela disciplina “Atividades Complementares” (denominado “coordenador das atividades complementares”) deverá coordenar todo o processo de divulgação de prazos para entrega de documentos, de análise dos documentos entregues e de reconhecimento das atividades complementares desenvolvidas e da computação do total de horas obtidas pelos acadêmicos do curso que estejam matriculados nesta disciplina.

**Art. 10.** Para efeito de comprovação das horas de atividades complementares, o acadêmico deverá matricular-se na disciplina “Atividades Complementares” e requerer junto ao coordenador das atividades complementares a contagem de suas horas de atividades.

**Parágrafo Único.** O acadêmico deverá requerer o reconhecimento das horas de suas atividades complementares, mediante formulários próprios, ANEXO II e ANEXO III constante deste regulamento, devidamente preenchidos e com os respectivos comprovantes das atividades desenvolvidas ordenados de acordo com o preenchimento do ANEXO III.

### **CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES**

**Art. 11.** São consideradas *atividades de iniciação à docência* a participação ativa do acadêmico em atividades relacionadas com o ensino e a docência em:

- I. Monitoria de disciplinas de Matemática ou disciplinas afins;
- II. Monitor de docente em atividades de Estudos Dirigidos (item 7 do Art. 5º);



- III. Programa ou Projetos de Ensino da UFMS que estimulem a iniciação à docência;
- IV. Projetos de Ensino na área de competência da matemática na Rede de Ensino Básico sem vínculo empregatício, com supervisão de pelo menos um docente graduado e em exercício da profissão;
- V. Ministrar cursos, palestras ou seminários envolvendo questões teóricas, de aplicação, ou de ensino de matemática sob orientação de pelo menos um docente em exercício no ensino superior.

**Art. 12.** São consideradas *atividades de iniciação à pesquisa* a participação ativa do acadêmico em atividades relacionadas com:

- I. Participação em Projeto de Iniciação Científica;
- II. Participação em grupos de pesquisa.

**Art. 13.** São consideradas como *atividades de extensão*:

- I. *Atividades Culturais* - que compreendem:
  - a. Cursos de línguas estrangeiras;
  - b. Atividades musicais;
  - c. Atividade em grupos de teatros e folclóricos;
  - d. Cursos artísticos em geral;
  - e. Atividades desportivas, campeonatos e festivais;
  - f. Atividades literárias.
- II. *Atividades de Extensão Universitária, Sociais e/ou Comunitárias* - que consistem de participação em:
  - a. Projetos de Extensão da UFMS como coordenador, bolsista ou colaborador;
  - b. Atividades que promovam a integração universidade e comunidade;
  - c. Participação em comissão de organização de eventos.

**Art. 14.** São consideradas *produção técnicas ou científicas na subárea matemática, ou áreas afins*, produções dos alunos publicadas em revistas especializadas, apresentadas e ou publicadas em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais.

**Parágrafo único.** Produções não previstas neste artigo poderão ser incluídas pelo acadêmico na relação de suas atividades complementares no ANEXO III, porém, a aceitação das mesmas ficará condicionada ao estudo que será realizado por uma comissão especial designada pela coordenação do curso, por solicitação do coordenador das atividades complementares, para esse fim.

**Art. 15.** São consideradas *atividades de participação político-administrativa* a participação em reuniões de órgãos colegiados da UFMS como membro nomeado.

**Art. 16.** São consideradas *atividades de formação complementar e atualização profissional* a atuação como docente remunerado na rede de ensino básico, aprovação em disciplinas para enriquecimento curricular (quando não exigidas no projeto pedagógico do curso de matemática), participação como ouvinte em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso de: graduação, especialização, mestrado ou doutorado



na subárea de matemática e áreas afins, e a participação comprovada em cursos, minicursos, simpósios, seminários, congressos, encontros, escolas, conferências, palestras, atividades de campo, monitoria e outros eventos da área de abrangência do curso de matemática ou de áreas afins.

**Parágrafo único.** O item monitoria a que se refere este artigo é a participação como aluno (não monitor) nas atividades de monitoria em disciplinas que o acadêmico esteja cursando no curso de matemática.

**Art. 17.** São consideradas atividades complementares os *estudos dirigidos* de tópicos de matemática previstos ou não nas ementas das disciplinas do curso sob orientação de um ou mais docentes do curso de matemática a título de enriquecimento na formação.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 18.** O Art. 7º deste regulamento entrará em vigor para os acadêmicos que se matricularem na disciplina “Atividades Complementares” a partir do ano **2017** (inclusive).

**Art. 19.** Em caso de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos comprobatórios ou sobre a pertinência do assunto sobre o qual versou a atividade, o coordenador das atividades complementares pode negar-lhe validade ou reduzir-lhe a carga horária quando assim entender.

**Art. 20.** Os documentos comprobatórios das atividades a serem validadas deverão ser entregues ao coordenador das atividades complementares até 30 (trinta) dias úteis antes do término do semestre letivo em que a disciplina “Atividades Complementares” foi ofertada.

**Parágrafo Único.** Uma mesma atividade complementar não pode ser pontuada em dois ou mais itens distintos previstos neste regulamento.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de Matemática, mediante requerimento encaminhado pelo coordenador das atividades complementares.

Três Lagoas – MS, 14 de Setembro de 2016.

---

Prof. Dr. Fernando Pereira de Souza  
Coordenador de Curso do Curso de Matemática



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO I

### Tabela de Pontuação das Atividades Complementares Curso de Matemática - Licenciatura

Carga Horária Mínima: **204** (duzentos e quatro) horas das quais pelo menos 50 (Cinquenta) horas devem ser cumpridas em atividades de iniciação à docência.

Obs.: Quando este regulamento se referir a áreas afins, tratam-se das atividades desenvolvidas nas áreas das CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA e ENGENHARIAS e na subárea ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.

A –ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA(mínimo 50 horas)				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
A.1	Programa de Monitoria da PREG.	Documento da PREG que comprove a realização da atividade. Obs.: se o acadêmico estiver matriculado na disciplina “Atividades Complementares” no mesmo semestre letivo em que atua como monitor, apresentar relatório parcial com aprovação do docente responsável da disciplina.	Sem Limite	<u>Carga horária da disciplina</u> nas disciplinas do núcleo de conteúdos de formação geral, formação específica e complementares optativas do curso de matemática e nas disciplinas correlatas nos demais cursos do campus.
A.2	Monitoria não pertencente ao Programa de Monitoria da PREG.	Declaração expedida pelo docente responsável pela disciplina com aval do coordenador do curso onde a disciplina é oferecida e relatório das atividades desenvolvidas. Obs.: se o acadêmico estiver matriculado na disciplina “Atividades Complementares” no mesmo semestre letivo em que atua como monitor, apresentar relatório parcial com aprovação do docente responsável da disciplina.	Sem Limite	<u>50% (cinquenta por cento) da carga horária da disciplina</u> nas disciplinas do núcleo de conteúdos de formação geral, formação específica e complementares optativas do curso de matemática e nas disciplinas correlatas nos demais cursos do campus.



A –ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA(mínimo 50 horas) – continuação				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
A.3	Monitor de docente em atividades de Estudo Dirigido – modalidade Nivelamento.	Declaração expedida pelo docente responsável pelo estudo dirigido constando os assuntos que estão sendo trabalhados e o número horas de monitoria desenvolvida pelo acadêmico. Obs.: se a monitoria estiver sendo realizada no semestre em que o acadêmico estiver matriculado na disciplina de “Atividades Complementares”, apresentar relatório parcial com aprovação do docente responsável pelo estudo dirigido.	35 horas	<u>1 (uma) hora</u> para cada hora de monitoria.  Obs.: caso o comprovante não esclareça a carga horária de monitoria conta-se <u>10 (dez) horas</u> de atividades complementares por monitoria.
A.4	Programa ou Projetos de Ensino da UFMS que estimulem a iniciação à docência.	Programa: declaração do coordenador do programa com identificação do projeto e número de meses de atuação do acadêmico. Projeto: declaração do coordenador do projeto com identificação do projeto, resolução UFMS de aprovação e número de meses de atuação do acadêmico.	Sem Limite	<u>5 (cinco) horas</u> por mês de participação no Programa ou no Projeto de Ensino.  Obs. Mês não completo com até 15 dias, conta-se 3 (três) horas, e acima de 15 dias, conta-se 5 (cinco) horas.
A.5	Projetos de Ensino na área de competência da matemática, sem vínculo empregatício, na Rede de Ensino Básica com supervisão de professores com formação em matemática (licenciatura e/ou bacharelado)	Declaração (em papel timbrado) do supervisor ou coordenador do projeto constando: título e resumo do projeto, número de meses de atuação do acadêmico com as respectivas atividades desenvolvidas.	80 horas	<u>4 (quatro) horas</u> por mês de participação no Projeto de Ensino.  Obs. Mês não completo com até 15 dias, conta-se 2 (duas) horas, e acima de 15 dias, conta-se 4 (quatro) horas.



A –ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA(mínimo 50 horas) – continuação				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
A.6	Ministrar: (a) curso (mínimo de 40 horas); (b) minicurso ou oficina; (c) seminário; (d) palestra; sob orientação de um ou mais docentes universitários, para alunos do curso de matemática envolvendo questões teóricas, aplicadas ou de ensino de matemática.	Declaração (em papel timbrado) do docente da disciplina, orientador ou coordenador do projeto (se for o caso) com: título e modalidade da atividade desenvolvida pelo acadêmico (curso, minicurso, oficina, seminário ou palestra) com a especificação da carga horária.  Acadêmicos que trabalham devem apresentar cópia do histórico escolar e cópia de documento que comprove o trabalho no período desta atividade: carteira de trabalho OU holerite OU comprovante de pagamentos de impostos municipais, no caso de autônomo.	<b>H</b> horas  Onde:  $H = (65 \times R) + 50$  <b>H:</b> máximo de horas atividades permitido neste item  <b>R:</b> razão do tempo de trabalho (contado a partir do ingresso no curso) pelo tempo de curso	Para cada:  (a) curso: <u>carga horária do curso</u> ;  (b) minicurso ou oficina: <u>8 (oito) horas</u> ;  (c) seminário: <u>6 (seis) horas</u> ;  (d) palestra: <u>4 (quatro) horas</u> .
A.7	Produção de Material Didático, com supervisão de docente do curso de matemática.	Declaração do docente responsável pela atividade com apresentação de descrição da atividade contendo: objetivo do material, natureza do material (apostila, materiais lúdicos, etc), tempo gasto para a produção do material.	30 horas	<u>1 (uma) hora</u> para cada hora de produção.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



<b>B – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À PESQUISA</b>				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
B.1	Participação em projeto de iniciação científica com a pesquisa concluída na área de matemática ou em áreas afins.	Documento expedido pela UFMS após a conclusão do projeto.	Sem Limite	<u>90 (noventa) horas</u> por participação em projeto de iniciação científica.
B.2	Participação em grupos de pesquisa.	Documento expedido pela UFMS, CNPq, CAPES e/outras, com declaração do coordenador (líder) do grupo sobre a efetiva participação do acadêmico no grupo.	Sem Limite	<u>8 (oito) horas</u> para cada ano de participação em grupo de pesquisa.





C – ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
C.1	Atividades Culturais – que compreendem: (a) Cursos de línguas estrangeiras; (b) Atividades musicais; (c) Atividade em grupos de teatros e folclóricos; (d) Cursos artísticos em geral; (e) Atividades desportivas, campeonatos e festivais; (f) Atividades literárias.	Certificado emitido pela entidade promotora em papel timbrado constando o nome da atividade desenvolvida e a data da ocorrência da atividade. No caso de curso, é preciso constar no certificado a data de início e a data do término do mesmo.	30 horas	<u>10 (dez) horas</u> por atividade concluída.
C.2	Atividades de Extensão Universitária, Sociais e/ou Comunitárias – que consistem de participação em:  Projetos de Extensão da UFMS como: coordenador, bolsista ou colaborador.	Coordenador: certificado ou resolução UFMS publicada com aprovação do relatório final;  Bolsista ou colaborador (membro não organizador): certificado ou declaração do coordenador do projeto constando datas inicial e final de participação com a carga horária de trabalho do acadêmico no projeto.	60 horas	Coordenador: <u>100% (cem por cento)</u> da carga horária do projeto;  Bolsista: <u>70% (setenta por cento)</u> da carga horária cumprida no projeto;  Colaborador (membro não organizador): <u>50% (cinquenta por cento)</u> da carga horária cumprida no projeto.



<b>C – ATIVIDADES DE EXTENSÃO – continuação</b>				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
C.3	Atividades de Extensão Universitária, Sociais e/ou Comunitárias – que consistem de participação em: Atividades que promovam a integração universidade e a comunidade (exceto eventos científicos).	Certificado ou declaração do coordenador ou responsável pela atividade constando o período de ocorrência do evento.	40 horas	<u>8 (oito) horas</u> por evento.
C.4	Atividades de Extensão Universitária, Sociais e/ou Comunitárias – que consistem de participação em: Participação em comissão de organização de eventos.	Apresentação da cópia da página do site do evento onde consta o nome do acadêmico na comissão organizadora ou declaração do coordenador do evento.	60 horas	<u>20 (vinte) horas</u> por evento.



D – PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA NA MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
D.1	Publicação de artigo em revista.	Cópia da página da revista com a publicação.	Sem Limite	Por artigo publicado em revista:  (a) apenas eletrônica: <u>20 (vinte) horas</u> ;  (b) nacional impressa: <u>30 (trinta) horas</u> ;  (c) internacional impressa: <u>40 (quarenta) horas</u> .
D.2	Publicação em anais de eventos: (a) resumos simples (b) resumos expandidos (c) artigo completo	Cópia da página do anais com a publicação.	Sem Limite	Evento nacional: (a) <u>5 (cinco) horas</u> (b) <u>10 (dez) horas</u> (c) <u>15 (quinze) horas</u>  Evento internacional: (a) <u>10 (dez) horas</u> (b) <u>20 (vinte) horas</u> (c) <u>30 (trinta) horas</u>



D – PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA NA MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS– continuação				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
D.3	Apresentação de pôster (banner).	Certificado de apresentação.	Sem Limite	<p>Por cada pôster apresentado em evento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) local (promovido pelo CPTL): <u>4 (quatro) horas;</u></li><li>(b) local (não promovido pelo CPTL): <u>8 (oito) horas;</u></li><li>(c) regional: <u>12 (doze) horas;</u></li><li>(d) nacional: <u>16 (dezesesseis) horas;</u></li><li>(e) internacional: <u>20 (vinte) horas.</u></li></ul> <p>Obs. Comprovantes que não especificam a abrangência do evento:4 (quatro) horas por pôster.</p>
D.4	Apresentação Oral.	Certificado de apresentação.	Sem Limite	<p>Para cada apresentação oral em evento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) local (promovido pelo CPTL):<u>10 (dez) horas;</u></li><li>(b) evento local (não promovido pelo CPTL): <u>15 (quinze) horas;</u></li><li>(c) regional: <u>20 (vinte) horas;</u></li><li>(d) nacional: <u>25 (vinte e cinco) horas;</u></li><li>(e) internacional: <u>40 (quarenta) horas;</u></li></ul> <p>Obs. Comprovantes que não especificam a abrangência do evento:10 (dez) horas por apresentação.</p>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



<b>D – PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA NA MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS– continuação</b>				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
D.5	Relatório Técnico	Cópia do relatório ou cópia da página do site onde se encontra o relatório ou declaração emitida pela entidade que recebeu o relatório.	Sem Limite	30 horas por relatório.



E – ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
E.1	Membro do colegiado de curso	Cópia da resolução nomeando o acadêmico para o colegiado de curso do curso de matemática e declaração do coordenador de curso contendo as datas de reunião que o acadêmico participou efetivamente ou cópia das atas de reunião.	Sem Limite	<u>1 (uma) hora</u> por reunião participada.
E.2	Membro do conselho de campus	Cópia da resolução nomeando o acadêmico para o conselho de campus e declaração do diretor docampus contendo as datas de reunião que o acadêmico participou efetivamente ou cópia das atas de reunião.	Sem Limite	<u>2 (duas) horas</u> por reunião participada.
E.3	Membro do conselho de universitário	Cópia da resolução nomeando o acadêmico para o conselho de universitário e declaração da secretária da reitora contendo as datas de reunião que o acadêmico participou efetivamente ou cópia das atas de reunião.	Sem Limite	<u>5 (cinco) horas</u> por reunião participada.



F – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
F.1	Participação em cursos e/ou atividades de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 horas, na área de abrangência do curso de matemática ou de áreas afins.	Certificado de participação emitido pela coordenação da atividade contendo a data de realização e carga horária.	Sem Limite	<u>20 (vinte) horas</u> por participação.
F.2	Participação em curso, minicursos, simpósios, seminários, congressos, encontros, escolas, conferências, palestras, atividades de campo, e outros eventos da área de abrangência do curso de matemática ou de áreas afins.	Certificado de participação emitido pela coordenação da atividade contendo a data de realização e carga horária (se for o caso).	Sem Limite	<u>1 (uma) hora</u> para cada hora de curso ou minicurso especificado no certificado (limitado superiormente em 15 (quinze) horas por participação)  <u>5 (cinco) horas</u> por participação: demais casos.
F.3	Participação como aluno (não monitor) nas atividades de monitoria em disciplinas que esteja cursando do curso de matemática.	Declaração do docente responsável pela disciplina constando a carga horária de cada aluno participante na respectiva monitoria informando ano e semestre letivo.	Sem Limite	<u>1 (uma) hora</u> para cada 2 (duas) horas de participação em atividade de monitoria.



F – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL – continuação				
Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
F.4	Exercício remunerado da profissão no magistério como docente.	Carteira de trabalho contendo o registro e datas de início e término (se for o caso de haver término) da atividade; OU cópia do holerite de cada mês trabalhado OU declaração do diretor da unidade educacional contendo período de trabalho e a carga horária semanal.	100 horas	<u>40% (quarenta por cento) do número de horas/aula ministrada</u> durante o período do contrato, caso seja comprovado o número de horas aulas ministradas pelo acadêmico.  <u>3 (três) horas por mês</u> se o documento comprobatório não especificar o número de horas aula ministradas durante a vigência do contrato de trabalho.
F.5	Aprovação em disciplinas de matemática ou de áreas afins a título de enriquecimento curricular.	Apresentação de cópia do histórico escolar.	Sem Limite	<u>Carga horária da disciplina.</u>
F.6	Participação como ouvinte em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso de: graduação, especialização, mestrado ou doutorado na área de matemática ou áreas afins.	Declaração do presidente da banca.	80 horas	<u>5 (cinco) horas</u> para cada participação.





F. 7	Visitas a exposições, museus, espaços culturais diversos	Declaração do Professor responsável pela visita ou declaração do local visitado.	10 horas	2 horas por local visitado
F. 8	Participação como voluntário em projetos educacionais e/ou comunitários:	Declaração do responsável pelo projeto	10 horas	5 horas por participação
F. 9	Participação em grupos de estudo ou pesquisa:	Declaração do responsável pelo grupo de estudo ou pesquisa	40 horas	10 horas por participação/ por semestre
F. 10	Participação em atividades esportivas e/ou campeonatos:	Declaração do organizador do evento	10 horas	5 horas por semestre

### G – ESTUDO DIRIGIDO SOB ORIENTAÇÃO DE UM OU MAIS DOCENTES DO CURSO DE MATEMÁTICA

Código	Atividade	Comprovante	Limite de Horas	Número de Horas de Atividades Complementares
G.1	Estudo dirigido sob orientação de docente(s) do curso de matemática.  Modalidades: (a) Nivelamento (nível de ensino básico); (b) Acompanhamento (nível de disciplina do curso em que o acadêmico esteja matriculado e o seu orientador não seja o responsável pela respectiva disciplina);	Declaração do docente orientador constando a modalidade, carga horária, período em que o estudo foi desenvolvido, tema do trabalho e resumo da atividade desenvolvida.  Acadêmicos que trabalham devem apresentar cópia do histórico escolar e cópia de documento que comprove o trabalho no período desta atividade: carteira de trabalho OU holerite OU comprovante de pagamentos de impostos municipais, no caso de autônomo.	<b>H</b> horas  Onde: $H = (110 \times R) + 50$  <b>H</b> : máximo de horas atividades permitido neste item  <b>R</b> : razão do tempo de trabalho (contado a partir do ingresso no curso)	Para modalidade:  (a) Nivelamento: <u>1 (uma) hora</u> para cada 4 (quatro) horas de estudo dirigido;  (b) Acompanhamento: <u>1 (uma) hora</u> para cada 3 (três) horas de estudo dirigido;  (c) Aperfeiçoamento: <u>1 (uma) hora</u> para cada 2 (duas) horas de estudo dirigido;  (d) Complementação de estudos: <u>1</u>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



	<p>(c) Aperfeiçoamento (nível de disciplina do curso em que o acadêmico já foi aprovado);</p> <p>(d) Complementação de estudos (nível de assuntos relacionados à área de matemática, não previstos no projeto pedagógico do curso. Exceto TCC)</p>		<p>pelo tempo de curso</p>	<p><u>(uma) hora</u> para cada 1 (uma) hora de estudo dirigido.</p>
--	--	--	----------------------------	---



## ANEXO II

# REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) na disciplina **Atividades Complementares** do  
Curso de Licenciatura em Matemática, RGA: \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste requerer junto ao Coordenador das Atividades Complementares o  
reconhecimento de minhas atividades, conforme o **Art.10, Parágrafo Único** do  
Regulamento das Atividades Complementares. Seguem junto a este requerimento, os  
comprovaes necessários – devidamente enumerados – e o Anexo III (Relação de  
Atividades Desenvolvidas) devidamente preenchido.

Três lagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a):





### ANEXO III

## RELAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(Instruções de como preencher: vide fim deste anexo e/ou solicite ao coordenador de atividades complementares)

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

RGA: \_\_\_\_\_

<b>A – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA(mínimo 50 horas)</b>							
Código da Atividade	Limite de Horas	Sub-código	Item	Número do Comprovante (numerar de 001 à 999)	Horas Requeridas	Horas Deferidas (preenchido pelo Coordenador)	Máximo de horas deferidas (obedecendo ao limite – preenchido pelo Coordenador)
A.1	Sem Limite	---	A.1-1				
			A.1-2				
			A.1-3				
A.2	Sem Limite	---	A.2-1				
			A.2-2				
			A.2-3				
A.3	40	---	A.3-1				
			A.3-2				
			A.3-3				
A.4	Sem Limite	---	A.4-1				
			A.4-2				
			A.4-3				



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



A.5	100	---	A.5-1				
			A.5-2				
			A.5-3				
A.6	H=_____	A.6.a	A.6.a-1				
			A.6.a-2				
			A.6.a-3				
		A.6.b	A.6.b-1				
			A.6.b-2				
			A.6.b-3				
	R=_____	A.6.c	A.6.c-1				
			A.6.c-2				
			A.6.c-3				
	A.6.d	A.6.d-1					
		A.6.d-2					
		A.6.d-3					
A.7	30	---	A.7-1				
			A.7-2				
			A.7-3				
Sub-total							



<b>B – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À PESQUISA</b>							
Código da Atividade	Limite de Horas	Sub-código	Item	Número do Comprovante (continuar numeração da tabela anterior)	Horas Requeridas	Horas Deferidas (preenchido pelo Coordenador)	Máximo de horas deferidas (obedecendo ao limite – preenchido pelo Coordenador)
B.1	Sem Limite	---	B.1-1				
			B.1-2				
			B.1-3				
B.2	Sem Limite	---	B.2-1				
			B.2-2				
			B.2-3				
Sub-total							



<b>C – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>							
Código da Atividade	Limite de Horas	Sub-código	Item	Número do Comprovante (continuar numeração da tabela anterior)	Horas Requeridas	Horas Deferidas (preenchido pelo Coordenador)	Máximo de horas deferidas (obedecendo ao limite – preenchido pelo Coordenador)
C.1	30	---	C.1-1				
			C.1-2				
			C.1-3				
C.2	60	---	C.2-1				
			C.2-2				
			C.2-3				
C.3	40	---	C.3-1				
			C.3-2				
			C.3-3				
C.4	60	---	C.4-1				
			C.4-2				
			C.4-3				
						Sub-total	





<b>D – PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA NA MATEMÁTICA OU ÁREAS AFINS</b>							
Código da Atividade	Limite de Horas	Sub-código	Item	Número do Comprovante (continuar numeração da tabela anterior)	Horas Requeridas	Horas Deferidas (preenchido pelo Coordenador)	Máximo de horas deferidas (obedecendo ao limite – preenchido pelo Coordenador)
D.1	Sem Limite	---	D.1-1				
			D.1-2				
			D.1-3				
D.2	Sem Limite	---	D.2-1				
			D.2-2				
			D.2-3				
D.3	Sem Limite	---	D.3-1				
			D.3-2				
			D.3-3				
D.4	Sem Limite	---	D.4-1				
			D.4-2				
			D.4-3				
D.5	Sem Limite	---	D.5-1				
			D.5-2				
			D.5-3				
Sub-total							



<b>E – ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA</b>							
Código da Atividade	Limite de Horas	Sub-código	Item	Número do Comprovante (continuar numeração da tabela anterior)	Horas Requeridas	Horas Deferidas (preenchido pelo Coordenador)	Máximo de horas deferidas (obedecendo ao limite – preenchido pelo Coordenador)
E.1	Sem Limite	---	E.1-1				
			E.1-2				
			E.1-3				
E.2	Sem Limite	---	E.2-1				
			E.2-2				
			E.2-3				
E.3	Sem Limite	---	E.3-1				
			E.3-2				
			E.3-3				
Sub-total							



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## F – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Código da Atividade	Limite de Horas	Sub-código	Item	Número do Comprovante (continuar numeração da tabela anterior)	Horas Requeridas	Horas Deferidas (preenchido pelo Coordenador)	Máximo de horas deferidas (obedecendo ao limite – preenchido pelo Coordenador)
F.1	Sem Limite	---	F.1-1				
			F.1-2				
			F.1-3				
F.2	Sem Limite	---	F.2-1				
			F.2-2				
			F.2-3				
F.3	Sem Limite	---	F.3-1				
			F.3-2				
			F.3-3				
F.4	100	---	F.4-1				
			F.4-2				
			F.4-3				
F.5	Sem Limite	---	F.5-1				
			F.5-2				
			F.5-3				
F.6	80	---	F.6-1				
			F.6-2				
			F.6-3				
F.7	10	---	F.7-1				
			F.7-2				
			F.7-3				
F.8	10Limite	---	F.8-1				



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			F.8-2				
			F.8-3				
F.9	40	---	F.9-1				
			F.9-2				
			F.9-3				
F.10	10	---	F.9-1				
			F.9-2				
			F.9-3				
Sub-total							

<b>G – ESTUDO DIRIGIDO SOB ORIENTAÇÃO DE UM OU MAIS DOCENTES DO CURSO DE MATEMÁTICA</b>							
Código da Atividade	Limite de Horas	Sub-código	Item	Número do Comprovante (continuar numeração da tabela anterior)	Horas Requeridas	Horas Deferidas (preenchido pelo Coordenador)	Máximo de horas deferidas (obedecendo ao limite – preenchido pelo Coordenador)
G.1	H= _____	G.1.a	G.1.a-1				
			G.1.a-2				
			G.1.a-3				
		G.1.b	G.1.b-1				
			G.1.b-2				
			G.1.b-3				
	R= _____	G.1.c	G.1.c-1				
			G.1.c-2				
			G.1.c-3				
	G.1.d	G.1.d-1					



			G.1.d-2				
			G.1.d-3				
						Sub-total	



## Instruções de Preenchimento

1. As tabelas deste anexo foram criadas para preenchimento por cada acadêmico;
2. O arquivo contendo estas tabelas poderá ser obtido junto ao coordenador de atividades complementares;
3. Cada atividade complementar deverá ser colocada na tabela deste anexo ao qual melhor se adequar;
4. Os itens foram colocados aqui sempre em três (1, 2 e 3) para fins de exemplificação. Para o preenchimento, adeque a sua necessidade, podendo excluir ou inserir itens;
5. Atividades, e até mesmo tabelas de atividades, que não foram executadas também podem ser suprimidas;
6. As cópias dos comprovantes deverão ser numeradas de forma sequencial, conforme são colocados na coluna “Número do Comprovante”, de forma legível e realçadas com marcador de texto amarelo (veja exemplos nas figuras abaixo);
7. Se houver mais de um comprovante necessário por item, colocar vírgula para separar os números de referência;
8. A coluna “Horas Requeridas” é para que o acadêmico coloque o valor das horas que está requerendo para o item da atividade em questão;
9. As colunas “Horas Deferidas” e “Máximo de horas deferidas” deverão ser deixadas em branco, pois é para preenchimento pelo coordenador das atividades complementares;
10. Também cabe ao coordenador das atividades complementares colocar os valores de **H** e **R** nos campos de limites de algumas atividades conforme os respectivos comprovantes apresentados.

Exemplos de como numerar os comprovantes:

	001
CERTIFICADO	
Certificamos...	

	002
CERTIFICADO	
Certificamos...	

	003
CERTIFICADO	
Certificamos...	

	004
DECLARAÇÃO	
Declaro...	



EXEMPLO DE PREENCHIMENTO:

ANEXO III

RELAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(Instruções de como preencher: vide fim deste anexo e/ou solicite ao coordenador de atividades complementares)

Acadêmico(a): Nome Sobrenome

RGA: 123456

**A - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** (mínimo 85 horas)

Código da Atividade	Limite de Horas	Sub-código	Item	Número do Comprovante (numerar de 001 à 999)	Horas Requeridas	Horas Deferidas (preenchido pelo Coordenador)	Máximo de horas deferidas (obedecendo ao limite - preenchido pelo Coordenador)
A.3	40	---	A.3-1	001	30		
			A.3-2	002	30		
A.6	H= _____ R= _____	A.6.a	A.6.a-1	003, 004, 005	55		
		A.6.b	A.6.b-1	006	10		
		A.6.c	A.6.c-1	007	8		
			A.6.c-2	008	8		
			A.6.c-3	009	8		
			A.6.c-4	010	8		
			A.6.c-5	011	8		
			A.6.c-6	012	8		
			A.6.c-7	013	8		
			A.6.c-8	014	8		
<u>Sub-total</u>							

Apesar de limitado em 40 horas, requerer o valor possível no item para caso de haver impedimento do outro item.

Comprovante 003: cópia da carteira de trabalho  
Comprovante 004: cópia do histórico escolar  
Comprovante 005: declaração do curso ministrado  
  
Os comprovantes 003 e 004 servirão para os demais itens dentro de A.6



**ANEXO IV**

**RELATÓRIO FINAL**

Após análise da documentação apresentada pelos requerentes para o reconhecimento das Atividades Complementares, apresento o seguinte resultado:

<b>Acadêmicos</b>	<b>Carga Horária Reconhecida</b>	<b>Situação (AP, NC)</b>

AP – Aprovado

NC – Carga horária não completa

Três lagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Professor:  
Coordenador das Atividades Complementares